



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Decretos 2

Licitações

Avisos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.269/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece regras sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que deve ser utilizado como número único de identificação da empresa em todos os órgãos e entidades públicas do âmbito municipal, conforme Lei Federal nº 11.598/2007.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Ubarana ao Projeto "Facilita SP - Municípios", nos termos do Decreto Municipal nº 2.162/2024, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o FacilitaSP institui procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas no Estado de São Paulo e estabelece padrões para a classificação de riscos de atividades econômicas em três níveis: baixo, médio e alto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado no Município de Ubarana, as regras estabelecidas no art. 11-A da Lei Federal nº 14.195/2021 que alterou a Lei Federal nº 11.598/2007, instituindo que não poderão ser exigidos, no processo de registro de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas realizado pela REDESIM, os itens abaixo:

- I. quaisquer outros números de identificação além do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. dados ou informações que constem da base de dados do governo federal;
- III. coletas adicionais à realizada no âmbito do sistema responsável pela integração, a qual deverá ser suficiente para a realização do registro e das inscrições, inclusive no CNPJ, e para a emissão das licenças e dos alvarás para o funcionamento do empresário ou da pessoa jurídica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ubarana/SP, 07 de março de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em Livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva
Secretário



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

AVISO DE DISPENSA

REF: **PROCESSO Nº 015/2.025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.708.786/0001-41, com sede administrativa na Rua João Virginio dos Santos, nº 505, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Vanderlei Rodrigues da Cruz, brasileiro, casado, residente no Município de Ubarana/SP – Manoel Teodoro do Prado nº 732 - Centro, portador do RG 25.***.***-9/SP e CPF 080.***.***-73. **TORNA PÚBLICO** que pretendendo efetuar a contratação do objeto na forma abaixo discriminada como Contratação Direta, nos termos que preceitua o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, de forma a obter a proposta mais vantajosa a essa Administração Municipal (**Menor Preço Global**).

Objeto: Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Ovos de Páscoa, esses produtos serão destinados aos alunos das Escolas municipais e para o Programa Social (CRAS), conforme Especificações do Processo e seus Anexos.

As propostas deverão ser apresentadas impreterivelmente junto ao Setor de Compras do Município de Ubarana/SP, através do e-mail: propostas@ubarana.sp.gov.br.

Vale ressaltar, que juntamente com a proposta enviada, **DEVERÁ** ser anexado toda a documentação conforme item "4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA", a critério de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

Prazo para Apresentação de Propostas:

Início: A partir desta Publicação de Aviso.

Termino: dia 12 de março de 2.025 as 16:30 horas

O Processo em inteiro Teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h na sede da Prefeitura Municipal de Ubarana, pelo site <https://www.ubarana.sp.gov.br/licitacao>, pelo Portal da Transparência, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br.

Ubarana, dia 7 de março de 2.025
Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal